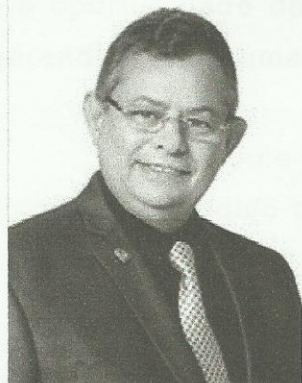




# Câmara Municipal de Campina Grande

(Casa de Félix Araújo)

## GABINETE DO VEREADOR PIMENTEL FILHO



### Indicação

N.º 025 /2019

Entrada na secretaria

Em 05/09 /2019

*Mileno*

Secretário

Adiado p/ Próxima Sessão

Em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Presidente

### DESPACHO

Aprovado na Sessão de

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Presidente

1.º Secretário

**INDICO** à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campina Grande - PB, Exmo. Romero Rodrigues Veiga, extensivo à Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, para que seja realizado estudo para a criação do **PROGRAMA MUNICIPAL DE INICIAÇÃO AO TRABALHO DO ADOLESCENTE ASSISTIDO**. A iniciação ao trabalho compreende a execução pelo adolescente assistido – idade de quatorze a dezoito anos, de tarefas simples correspondentes a serviço ou função compatíveis com seu grau de desenvolvimento físico e intelectual, desempenhadas em locais apropriados da Administração Pública, e dá outras providências.

Nobres companheiros, o Parlamentar da Câmara Municipal de Campina Grande, Vereador **ANTÔNIO ALVES PIMENTEL FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe confere, solicita a Vossa Excelência que seja encaminhada a presente indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campina Grande - PB, Exmo. Romero Rodrigues Veiga, extensivo à Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

**INDICO** que seja realizado estudo para a criação do **Programa Municipal de Iniciação ao Trabalho do Adolescente Assistido**. A iniciação ao trabalho compreende a execução pelo adolescente assistido – idade de quatorze a dezoito anos, de tarefas

*[Handwritten signature]*

simples correspondentes a serviço ou função compatíveis com seu grau de desenvolvimento físico e intelectual, desempenhadas em locais apropriados da Administração Pública.

No contexto social, o programa é bastante relevante, pois contribui com o afastamento dos jovens das ameaças da criminalidade e do consumo de drogas, dando a eles a oportunidade de se tornarem cidadãos plenos a partir do acesso ao conhecimento, do aprendizado de uma profissão e do desenvolvimento da carreira.

Como política pública de formação moral e social, o trabalho do menor é amplamente difundido como medida de redução de criminalidade, profissionalização e como formato educacional.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Que a decisão desta casa seja enviada, **na íntegra**, aos abaixo relacionados:

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande

“Casa de Félix Araújo”.

Campina Grande, 02 de Setembro de 2019.

  
**Antônio Alves Pimentel Filho**  
Vereador